Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria,



PORTARIA Nº 138, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 71 *caput*, VI e XXIII c/c art. 98, II, "c" da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando o oficio nº 156/2016, subscrito pelo Departamento de Licitação, Compras e Material e a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

- Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325,157/0001-34, contratada pelo Município através do processo administrativo 133/2016, pregão presencial nº 075/2016, com a finalidade de apurar as causas e eventuais responsabilidades, devido a possíveis incidências no art. 78, I e II, da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02 conforme documento subscrito pela Diretora do Departamento de Licitação, Compras e Material, em seu ofício nº 144 datado de 24 de novembro de 2016, protocolo 0886.0012016.
- Art. 2º. Determinar aos membros da Comissão Processante, do Poder Executivo Municipal, nomeados pela Portaria nº 135, de 17/09/2014, alterada pelas Portarias nº 044, de 20/03/2015 e 024 de 22/02/2016 o poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, para apurar os fatos.
- Art. 3º. Caso seja apurada a responsabilidade da empresa a Comissão deverá indicar, conforme previsto no edital da licitação e no contrato, as penalidades cabíveis previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.
- Art. 4º. Fixar prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis estabelecidos na Lei.
- Art. 5º. Determinar à Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos, prestando integral assistência à Comissão, assegurando observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e opinando sobre a conclusão do processo.
- Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 26 de dezembro de 2016.

João Carlos Minchillo Prefeito do Município